

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02538/25	YURI GABRIEL PINHEIRO	30/04/2025
Descrição		
Aquisição de uma licença de 36 meses (3 anos) do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps, que será amplan		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Sector Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	16 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
Fornecedor	31510 MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	

Observação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) licença do software Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a ser amplamente utilizado pelo Departamento de Comunicação para a produção e edição de materiais gráficos, audiovisuais e digitais institucionais.

Justifica-se a contratação direta em razão do fracasso do item correspondente no Pregão Eletrônico nº 009/2025, o que inviabilizou a aquisição por meio do processo licitatório. Considerando a necessidade da contratação e o valor estimado inferior ao limite estabelecido para compras diretas, a aquisição enquadra-se como dispensa de licitação com fundamento no art. 75, incisos II e III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Termo de Referência, Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO					
1	040.014.010	LICENÇA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD	UN	1	0	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
		Software Creative Cloud for teams All Apps All MP ML					
Total do Pedido							R\$ 15.600,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário: EDSON JOSE TONON JUNIOR

Yuri Gabriel Pinheiro
Diretor de Tecnologia
da Informação

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Vinicius Parros Del'Alamo
Gestor de Planejamento
Orçamentário

621



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Holambra, 30 de Abril de 2025

Declaro para os devidos fins, que o produto constante na requisição nº 2538/25 está prevista no **PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO** do exercício de 2025.

Yuri Gabriel Pinheiro
Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 30 de Abril de 2025

Declaro para os devidos fins que o Departamento de Comunicação e Tecnologia da Informação fez a cotação de preço da requisição nº 2538/25 visando a escolha do menor preço do serviço que está em prática no mercado.

Por expressa verdade, firmo o presente.

Yuri Gabriel Pinheiro

Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação



Encarregado da LGPD <lgpd@holambra.sp.gov.br>

RES: Solicitação de Orçamento

3 mensagens

Camilly Ripper - MAPData <camilly.ripper@mapdata.com.br>
Para: "lgpd@holambra.sp.gov.br" <lgpd@holambra.sp.gov.br>
Cc: Bárbara Brochi - MAPData <barbara.brochi@mapdata.com.br>

29 de abril de 2025 às 15:18

Boa tarde, Edson!

Sou representante comercial das licenças de Adobe e vou te encaminhar a proposta, mas antes disso, preciso confirmar algumas informações.

- Será feito uma licitação/pregão ou será uma compra direta?
- Quantas licenças precisa? Considerando que é utilizado 1 licença para cada usuário.

Fico no aguardo do seu retorno para seguirmos.

Att,

Camilly Ripper

Departamento Comercial - Adobe
camilly.ripper@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0448
Ramal: 1006

**De:** Encarregado da LGPD <lgpd@holambra.sp.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 29 de abril de 2025 13:19**Para:** Priscila Rocha - MAPData <priscila.rocha@mapdata.com.br>**Assunto:** Orçamento

Geralmente, você não recebe emails de lgpd@holambra.sp.gov.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Priscila.

Poderia me encaminhar, por gentileza, o orçamento da licença **Adobe Creative Cloud for Teams All Apps** por 36 meses?

--

Atenciosamente,

Edson Jose Tonon Junior

Departamento de TIC

Prefeitura de Holambra

(19) 3802 8007

" Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra "

MAPData

nti
PART OF NTI GROUP

Priscila Rocha

Departamento Comercial - Autodesk

priscila.rocha@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 2660-5732

Ramal: 1154

(19) 99605-0806



AUTODESK
Platinum Partner
Principal Parceiro da América Latina

Adobe
Platinum Reseller

Microsoft
Solutions Partner

Ligue grátis – Todo Brasil
☎ 4003-7914 📞 19 3475-4100



www.mapdata.com.br

Encarregado da LGPD <lgpd@holambra.sp.gov.br>
Para: Camilly Ripper - MAPData <camilly.ripper@mapdata.com.br>
Cc: Bárbara Brochi - MAPData <barbara.brochi@mapdata.com.br>

29 de abril de 2025 às 15:30

Boa tarde.

Compra direta, apenas 1 licença.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camilly Ripper - MAPData <camilly.ripper@mapdata.com.br>
Para: Encarregado da LGPD <lgpd@holambra.sp.gov.br>
Cc: Bárbara Brochi - MAPData <barbara.brochi@mapdata.com.br>

29 de abril de 2025 às 15:40

Edson,

Em anexo a proposta de 1 licença de Adobe Creative Cloud, considerando o cenário para 36 meses e compra direta.

Permaneço à disposição para demais esclarecimentos que sejam necessários e reforço que é de grande interesse da MAPData fechar essa parceria com a Prefeitura de Holambra.

Aguardo seu retorno para seguirmos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

De: Encarregado da LGPD <lgpd@holambra.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 29 de abril de 2025 13:19

Para: Priscila Rocha - MAPData <priscila.rocha@mapdata.com.br>

Assunto: Orçamento

Geralmente, você não recebe emails de lgpd@holambra.sp.gov.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde Priscila.

Poderia me encaminhar, por gentileza, o orçamento da licença **Adobe Creative Cloud for Teams All Apps** por 36 meses?

--

Atenciosamente,

Edson Jose Tonon Junior

Departamento de TIC

Prefeitura de Holambra

(19) 3802 8007

"
Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Holambra"

Priscila Rocha

Departamento Comercial - Autodesk

priscila.rocha@mapdata.com.br

Americana/SP

(19) 2660-5732

Ramal: 1154

(19) 99605-0806

Ligue grátis – Todo Brasil

 4003-7914 19 3475-4100 www.mapdata.com.br

--

Atenciosamente,

Edson Jose Tonon Junior

Departamento de TIC

Prefeitura de Holambra

(19) 3802 8007

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Município de Holambra 454653.pdf**

125K



PROPOSTA COMERCIAL

454653

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP

CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Data de Emissão: 29/04/2025

Município de Holambra

Alameda Maurício de Nassau, 444, Bairro: Centro CEP 13825-000 Holambra - SP

Fone: (19) 3802-8000

CNPJ: 67.172.437/0001-83

IE: ISENTO

Contato

Nome: Edson José Tonon Junior

Departamento:

Fone: (19) 3802 8007

Email: lgpd@holambra.sp.gov.br

Contato Comercial

Nome: Camilly Ripper

Fone: (19) 3475-4100

Email: camilly.ripper@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Microsoft Solutions Partner**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

1 - Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Subscription New	1	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
--	---	---------------	---------------

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 15.600,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 15.600,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima

parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Impostos inclusos.
O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 36 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>
- Licenças Educacionais estão disponíveis apenas para instituições com Registro no MEC ou na Secretaria de Educação.
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.

4 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

5 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

6 - Validade da proposta

30 dias ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

Estamos com valores promocionais apenas para o período de validade dessa proposta. Futuras aquisições e renovações não desfrutarão dos valores promocionais contidos nessa proposta.

7 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:

Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico MAPData:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial MAPData:** Para realizar ações de marketing e comunicação, como envio de ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em

contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

Termo de Aceite da Proposta

Estamos cientes e aceitamos as condições expressas nesta proposta, assim como o Consentimento LGPD.

Aguardar Ordem de Compra: Sim () Não ()

No caso de não emitir Ordem de Compra, o cliente reconhece que a sua assinatura nesta proposta autoriza o faturamento e que esta proposta terá validade como Ordem de Compra.

Dados de Faturamento:

Razão Social: Município de Holambra
CNPJ: 67.172.437/0001-83
Insc.Estadual: ISENT0
Telefone: (19) 3802-8000
E-mail Contato: lgpd@holambra.sp.gov.br
E-mail NF Eletrônica: ti@holambra.sp.gov.br
E-mail Licenças: lgpd@holambra.sp.gov.br
CEP: 13825-000
Endereço: Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra / SP

Possui data para recebimento de NF? () Sim - Data: _____ () Não

Possui dia da semana ou dia do mês específico para pagamento? () Sim - Quais: _____ () Não

Importante: Todas as páginas desta proposta deverão ser rubricadas.

Como forma de aceite dos termos e condições integrais da presente proposta, os representantes autorizados das partes firmam abaixo:

Data do Aceite: 29/04/2025
Nome: Edson José Tonon Junior
Cargo/Setor:

Assinatura/Carimbo: _____

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

Camilly Ripper, 29/04/2025

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024

Última atualização 19/09/2024

Local: Toledo/PR Órgão: ESTADO DO PARANA Unidade compradora: 930217 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/09/2024 16:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-002365/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de licença de uso do software Adobe Creative Cloud For Teams All Apps - Período de 36 meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Atender as demandas do Departamento de Comunicação Social para a edição e criação de conteúdo digital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 31.530,00	R\$ 30.580,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	2	R\$ 15.765,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 144/2024

Última atualização 13/09/2024

Local: Salvador/BA Órgão: ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 459767 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001622/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviço para a renovação da Licença ID nº 9A4ECCDA16BFD4492F7A de uso do software ADOBE CREATIVE CLOUD TEAMS ALL APPS, para o período de 36 meses, visando atender a demanda da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na modalidade de Dispensa de Licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 46.800,00 R\$ 46.800,00

Itens

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	3	R\$ 15.600,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

1

Página:

<

>

<

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o ajudado comitê.

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 50/2024

Última atualização 10/09/2024

Local: Sumaré/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE Unidade compradora: 1 - Camara Municipal de Sumare

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01739541000107-1-000071/2024 Fonte: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Objeto:

FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Informação complementar:

Faz-se necessário para garantir a continuidade das atividades da Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de Sumaré, por meio de ferramentas essenciais como InDesign, Photoshop, Illustrator e outros

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 57.810,79	R\$ 47.781,00

Itens			
Arquivos			
Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LICENÇAS ADOBE CREATIVE	3	R\$ 19.270,26
Exibir: 5 1-1 de 1 itens			
Página: 1			
< Voltar			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.582.784/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GERALDO GOBBO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO ANEXO COM 01
--------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 13.477-410	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BOA VISTA	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MAPDATA.COM.BR	TELEFONE (19) 3475-4100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 13:27:58 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.582.784/0001-11
Razão Social: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV GERALDO GOBBO 278 / PARQUE BOA VISTA / AMERICANA / SP / 13477-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041502180470507200

Informação obtida em 29/04/2025 13:28:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Certidão nº: 23665515/2025

Expedição: 29/04/2025, às 13:28:54

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.582.784/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25041022260-54

Data e hora da emissão 29/04/2025 13:29:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:04 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **732A.6F0F.812C.C381**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210285515		16/07/1991	16/07/1991				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.						LIMITADA UNIPessoal	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
66.582.784/0001-11	AVENIDA GERALDO GOBBO			278	COM 01		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE RESIDENCIAL	AMERICANA		SP	13477-410	R\$	44.407.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO				
NOME				
NTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV ENG. LUIS CARLOS BERRINI		1748	CJ 1710	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04571-000	
NIRE	CARGO			QUANTIDADE COTAS
35263517712	SÓCIO			44.407.000,00

ADMINISTRADOR					
NOME					
PAULO EDUARDO ONUCHIC					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ITAMAMBUCA			175		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JD.PORTAL DA COLINA	AMERICANA		SP	13478-544	71013994
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
092.764.978-03	ADMINISTRADOR				

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE
NOME

MAURICIO ANIBAL CANERO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FUNCHAL		418	35 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04551-060	V404918J
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
231.567.978-80	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE			

FILIAIS				
NIRE	CNPJ			
33999096742				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDAS DAS AMERICAS		1155	SL 1601/1602	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
COND.BARRA SPACE CE	RIO DEJANEIRO	RJ	22631-000	
NIRE	CNPJ			
33900821326	66.582.784/0004-64			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MEXICO		51	SALA 601	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-144	
NIRE	CNPJ			
35904635847	66.582.784/0007-07			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PAIS LEME		136	SL1301 E 1302	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05424-010	
NIRE	CNPJ			
31999227926				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA GETULIO VARGAS		1420	SALAS 1301 E	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30112-021	
NIRE	CNPJ			
43999053375				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL MARCELINO		40	SALAS 806 E 8	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	CANOAS	RS	92310-060	
NIRE	CNPJ			
31902371857	66.582.784/0008-98			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PORTUGAL		3250	SALAS 04 E 06	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
JARDIM ATLANTICO	BELO HORIZONTE	MG	31560-000	
NIRE	CNPJ			

43901764456		66.582.784/0009-79	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL MARCELINO		40	SALA 807, EDI
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CANOAS	RS	92310-060

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
21/02/2025	062.945/25-7	
ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/01/2025. RESOLVE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO CONTRATO SOCIAL, (I) APROVAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS A SOCIA UNICA, NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHOES DE REAIS), CORRESPONDENTE A PARTE DOS LUCROS CONSTANTES DO BALANCO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE LEVANTADO EM 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; E (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO E/OU PROCURADORES DA SOCIEDADE A ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS E A PRATICAREM TODOS OS ATOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O PAGAMENTO, A SOCIA UNICA, CONFORME DISPONIBILIDADE DE CAIXA, DOS LUCROS ACIMA DECLARADOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210285515
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 264394094, terça-feira, 29 de abril de 2025 às 13:30:20.



Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº 009/2025 do(a) MUNICIPIO DE HOLAMBRA, CNPJ 67.172.437/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Data de início do recebimento das propostas: 27 de fevereiro de 2025 às 00:00

Data da Realização: 19 de março de 2025 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Antonio Augusto Puggina

Ao(s) 19 dia(s) do mês março do ano de 2025, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Antonio Augusto Puggina juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Luana Carolina Borges e Lenize Amanda da Cruz e Lenize Amanda da Cruz, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços: Contratação de serviços comuns: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE DIREITO E USO DOS SOFTWARES DE: AUTOCAD LT, AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC E ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES, PELO PERÍODO DE 36 MESES.

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	CPF do Responsável:	Telefone:	E-mail:	ME/EPP:
56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO	56.386.309/0001-16	STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO	395.641.518-30	(17) 3347-9931	contato@mabus.com.br	Sim
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03.983.321/0001-41	ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES	015.801.339-59	(41) 3589-3535	comercial@acompanysystem.com.br	Sim
jcb tecnologia Ltda	19.510.651/0001-50	john cidney brito de souza oliveira	029.327.671-43	(61) 98188-6333	contato@jcbtec.com.br	Sim
MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	66.582.784/0001-11	Paulo Eduardo Onuchic		(19) 3475-4100	governo@mapdata.com.br	Não

Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO	56.386.309/0001-16	56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO - os atestados apresentados não são compatíveis com o objeto licitado, contrariando, o item 3.1 do Anexo III do edital.
jcb tecnologia Ltda	19.510.651/0001-50	JCB TECNOLOGIA LTDA, deixou de apresentar a certidão negativa municipal e as declarações exigidas nos Anexos: IV.1 a IV.5

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: LICENÇA DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Fracassado

Motivo: RECURSO APRESENTADO FOI INDEFERIDO PELO SR PREFEITO MUNICIPAL

Item/Lote 2: LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD LT

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 4.150,00	4,00	R\$ 16.600,00	R\$ 23.760,00	-R\$ 7.160,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03.983.321/0001-41	Sim	GRAEBERT	R\$ 5.940,00	R\$ 4.150,00
jcb tecnologia Ltda	19.510.651/0001-50	Não	autodesk/autocadlt	R\$ 5.800,00	R\$ 4.199,99

Recurso(s) Apresentado(s):



PREFEITURA DE
HOLAMBRA

MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Nome da Empresa:	56.386.309 STEFFAN DIOGY SILVA VERNILLO
CNPJ:	56.386.309/0001-16
Recurso:	Minuta do recurso jurídico que será apresentado pela assessoria: Prezados Pregoeiros, Em respeito ao Processo Licitatório nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico para o fornecimento de licenças de uso de software, a empresa 56.386.309 STEFFAN DIOGY SILVA VERNILLO vem, por meio desta, apresentar defesa em relação à decisão de inabilitação, fundamentando-se nos seguintes pontos: Da Inabilitação e da Alegada Incompatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica: O edital exige que os licitantes apresentem atestado de capacidade técnica compatível com a execução do objeto licitado, ou seja, a prestação de serviços de fornecimento de licenças e suporte de softwares, incluindo o Adobe Creative Cloud for Teams. A Prefeitura Municipal de Holambra alegou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não seria compatível com o objeto da licitação. No entanto, a empresa já prestou, com êxito, serviços de fornecimento e manutenção de soluções de software semelhantes, conforme atestado emitido pela Câmara Municipal de Colina, conforme documento anexo (páginas 6-7). Esse atestado atesta que a empresa forneceu e prestou serviços de manutenção e suporte técnico para sistemas de Tecnologia da Informação, incluindo o desenvolvimento e implementação de soluções em TI, com resultados satisfatórios, sendo compatível com a exigência do edital, especialmente em termos de fornecimento e suporte de softwares como o Adobe Creative Cloud. Da Compatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica Emitido pela Prefeitura de Jaborandi: Além do atestado fornecido pela Câmara Municipal de Colina, a empresa também apresenta outro atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Jaborandi, no qual a empresa forneceu o mesmo software Adobe Creative Cloud for Teams, demonstrando a experiência específica com o fornecimento e suporte deste produto, conforme detalhado no documento anexo. Tamanho foi a surpresa com a alegação de incompatibilidade que a empresa ora solicitara a Prefeitura de Jaborandi outro atestado, desta vez com o objeto explícito da licitação, mesmo que desnecessário devido a evidente compatibilidade de objeto. Da Legalidade e Validade dos Atestados de Capacidade Técnica: O art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos da administração pública, prevê que a comprovação de capacidade técnica pode ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados apresentados são emitidos por entes públicos e demonstram de forma clara a execução satisfatória de serviços de fornecimento de softwares e serviços correlatos, atendendo aos requisitos legais e editalícios. Do Princípio da Isonomia e da Ampla Participação: A inabilitação da empresa, apesar de apresentar atestados claros e consistentes, contraria o princípio da isonomia, que garante tratamento igualitário a todos os participantes do certame. A decisão de desconsiderar atestados válidos que demonstram a capacidade da empresa de executar o objeto licitado resulta em uma limitação indevida à participação, prejudicando a ampla concorrência e, consequentemente, o melhor interesse público. Do Pedido de Reconsideração: Diante do exposto, solicitamos que seja reconsiderada a decisão de inabilitação, uma vez que os documentos apresentados, incluindo o atestado de capacidade técnica, atendem integralmente às exigências do edital e demonstram a qualificação necessária para o fornecimento e suporte técnico dos softwares descritos. Reiteramos que a empresa possui a experiência comprovada, especialmente no fornecimento do Adobe Creative Cloud for Teams, conforme atestados emitidos por entes públicos. Conclusão: Pelo exposto, requer-se a reconsideração da decisão de inabilitação da empresa 56.386.309 STEFFAN DIOGY SILVA VERNILLO, tendo em vista a validade e compatibilidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, com base nos fundamentos legais e na jurisprudência aplicável. Aguarda-se o deferimento da presente defesa para que a empresa possa continuar a participar do certame de forma justa e igualitária.
Anexo Recurso:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/57UtwBko90LT87PS/7c4bf4c7-5bb1-4499-b553-0da9c9d4f259
Resultado:	Deferido
Julgamento:	RECURSO NEGADO PELO SR PREFEITO
Anexo Julgamento:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/dnUBoDtJd9b6pBeX/de499b39-8f0a-4a15-83a4-37ce13eb526f
Nome da Empresa:	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ:	03.983.321/0001-41
Recurso:	tenho intensão de recorrer.
Anexo Recurso:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/UEPy7kU8MAkqyE/8acc0027-81d1-4f6f-a31c-e03d2cb9f083
Resultado:	Deferido
Julgamento:	RECURSO DEFERIDO PELO SENHOR PREFEITO
Anexo Julgamento:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/dnUBoDtJd9b6pBeX/de499b39-8f0a-4a15-83a4-37ce13eb526f

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 3: LICENÇA DE SOFTWARE REVIT

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 41.990,00	2,00	R\$ 83.980,00	R\$ 86.280,00	-R\$ 2.300,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
-----------------------	-------	---------------	--------	----------------	--------------

PREFEITURA DE
HOLAMBRA

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	66.582.784/0001-11	Sim	AUTODESK	R\$ 53.745,00	R\$ 41.990,00
jcb tecnologia ltda	19.510.651/0001-50	Não	autodesk/revit	R\$ 42.000,00	R\$ 41.000,00

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO
CNPJ:	56.386.309/0001-16
Recurso:	Minuta do recurso jurídico que será apresentado pela assessoria: Prezados Pregoeiro, Em respeito ao Processo Licitatório nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico para o fornecimento de licenças de uso de software, a empresa 56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO vem, por meio desta, apresentar defesa em relação à decisão de inabilitação, fundamentando-se nos seguintes pontos: Da Inabilitação e da Alegada Incompatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica: O edital exige que os licitantes apresentem atestado de capacidade técnica compatível com a execução do objeto licitado, ou seja, a prestação de serviços de fornecimento de licenças e suporte de softwares, incluindo o Adobe Creative Cloud for Teams. A Prefeitura Municipal de Holambra alegou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não seria compatível com o objeto da licitação. No entanto, a empresa já prestou, com êxito, serviços de fornecimento e manutenção de soluções de software semelhantes, conforme atestado emitido pela Câmara Municipal de Colina, conforme documento anexo (páginas 6-7). Esse atestado atesta que a empresa forneceu e prestou serviços de manutenção e suporte técnico para sistemas de Tecnologia da Informação, incluindo o desenvolvimento e implementação de soluções em TI, com resultados satisfatórios, sendo compatível com a exigência do edital, especialmente em termos de fornecimento e suporte de softwares como o Adobe Creative Cloud. Da Compatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica Emitido pela Prefeitura de Jaborandi: Além do atestado fornecido pela Câmara Municipal de Colina, a empresa também apresenta outro atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Jaborandi, no qual a empresa forneceu o mesmo software Adobe Creative Cloud for Teams, demonstrando a experiência específica com o fornecimento e suporte deste produto, conforme detalhado no documento anexo. Tamanho foi a surpresa com a alegação de incompatibilidade que a empresa ora solicitara a Prefeitura de Jaborandi outro atestado, desta vez com o objeto explícito da licitação, mesmo que desnecessário devido a evidente compatibilidade de objeto. Da Legalidade e Validade dos Atestados de Capacidade Técnica: O art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos da administração pública, prevê que a comprovação de capacidade técnica pode ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados apresentados são emitidos por entes públicos e demonstram de forma clara a execução satisfatória de serviços de fornecimento de softwares e serviços correlatos, atendendo aos requisitos legais e editalícios. Do Princípio da Isonomia e da Ampla Participação: A inabilitação da empresa, apesar de apresentar atestados claros e consistentes, contraria o princípio da isonomia, que garante tratamento igualitário a todos os participantes do certame. A decisão de desconsiderar atestados válidos que demonstram a capacidade da empresa de executar o objeto licitado resulta em uma limitação indevida à participação, prejudicando a ampla concorrência e, consequentemente, o melhor interesse público. Do Pedido de Reconsideração: Diante do exposto, solicitamos que seja reconsiderada a decisão de inabilitação, uma vez que os documentos apresentados, incluindo o atestado de capacidade técnica, atendem integralmente às exigências do edital e demonstram a qualificação necessária para o fornecimento e suporte técnico dos softwares descritos. Reiteramos que a empresa possui a experiência comprovada, especialmente no fornecimento do Adobe Creative Cloud for Teams, conforme atestados emitidos por entes públicos. Conclusão: Pelo exposto, requer-se a reconsideração da decisão de inabilitação da empresa 56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO, tendo em vista a validade e compatibilidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, com base nos fundamentos legais e na jurisprudência aplicável. Aguarda-se o deferimento da presente defesa para que a empresa possa continuar a participar do certame de forma justa e igualitária.
Anexo Recurso:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/57UtwBko90LT87PS/7c4bf4c7-5bb1-4499-b553-0da9c9d4f259
Resultado:	Deferido
Julgamento:	RECURSO NEGADO PELO SR PREFEITO
Anexo Julgamento:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/dnUBoDtJd9b6pBeX/de499b39-8f0a-4a15-83a4-37ce13eb526f
Nome da Empresa:	MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda
CNPJ:	66.582.784/0001-11
Recurso:	Prezados, Nosso recurso será baseado quanto a habilitação da referida empresa, visto que o referido software não pode ser fornecido por empresas não credenciadas pelo fabricante para venda. Documentos serão apresentados na peça recursal. Obrigada!
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/dnUBoDtJd9b6pBeX/de499b39-8f0a-4a15-83a4-37ce13eb526f
Nome da Empresa:	jcb tecnologia ltda
CNPJ:	19.510.651/0001-50
Recurso:	Pedimos o prazo para anexarmos a certidão e declarações. Tendo em vista que somos do Distrito Federal não possuímos certidão de débitos municipais, mas temos uma equivalente.
Anexo Recurso:	
Resultado:	Indeferido
Julgamento:	EMPRESA NÃO INTERPOS RECURSO, APENAS SE MANIFESTOU COM A INTENÇÃO

PREFEITURA DE
HOLAMBRA

MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Anexo Julgamento: <https://media.licitamaisbrasil.com.br/dnUBoDtJd9b6pBeX/de499b39-8f0a-4a15-83a4-37ce13eb526f>

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 4: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD LT

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 5.350,00	10,00	R\$ 53.500,00	R\$ 60.000,00	-R\$ 6.500,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03.983.321/0001-41	Sim	GRAEBERT	R\$ 6.000,00	R\$ 5.350,00
jcb tecnologia ltda	19.510.651/0001-50	Não	autodesk/ autocadlt	R\$ 580,00	R\$ 580,00

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO
CNPJ:	56.386.309/0001-16
Recurso:	Minuta do recurso jurídico que será apresentado pela assessoria: Prezado Pregoeiro, Em respeito ao Processo Licitatório nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico para o fornecimento de licenças de uso de software, a empresa 56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO vem, por meio desta, apresentar defesa em relação à decisão de inabilitação, fundamentando-se nos seguintes pontos: Da Inabilitação e da Alegada Incompatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica: O edital exige que os licitantes apresentem atestado de capacidade técnica compatível com a execução do objeto licitado, ou seja, a prestação de serviços de fornecimento de licenças e suporte de softwares, incluindo o Adobe Creative Cloud for Teams. A Prefeitura Municipal de Holambra alegou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não seria compatível com o objeto da licitação. No entanto, a empresa já prestou, com êxito, serviços de fornecimento e manutenção de soluções de software semelhantes, conforme atestado emitido pela Câmara Municipal de Colina, conforme documento anexo (páginas 6-7). Esse atestado atesta que a empresa forneceu e prestou serviços de manutenção e suporte técnico para sistemas de Tecnologia da Informação, incluindo o desenvolvimento e implementação de soluções em TI, com resultados satisfatórios, sendo compatível com a exigência do edital, especialmente em termos de fornecimento e suporte de softwares como o Adobe Creative Cloud. Da Compatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica Emitido pela Prefeitura de Jaborandi: Além do atestado fornecido pela Câmara Municipal de Colina, a empresa também apresenta outro atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Jaborandi, no qual a empresa forneceu o mesmo software Adobe Creative Cloud for Teams, demonstrando a experiência específica com o fornecimento e suporte deste produto, conforme detalhado no documento anexo. Tamanho foi a surpresa com a alegação de incompatibilidade que a empresa ora solicitara a Prefeitura de Jaborandi outro atestado, desta vez com o objeto explícito da licitação, mesmo que desnecessário devido a evidente compatibilidade de objeto. Da Legalidade e Validade dos Atestados de Capacidade Técnica: O art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos da administração pública, prevê que a comprovação de capacidade técnica pode ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados apresentados são emitidos por entes públicos e demonstram de forma clara a execução satisfatória de serviços de fornecimento de softwares e serviços correlatos, atendendo aos requisitos legais e editalícios. Do Princípio da Isonomia e da Ampla Participação: A inabilitação da empresa, apesar de apresentar atestados claros e consistentes, contraria o princípio da isonomia, que garante tratamento igualitário a todos os participantes do certame. A decisão de desconsiderar atestados válidos que demonstram a capacidade da empresa de executar o objeto licitado resulta em uma limitação indevida à participação, prejudicando a ampla concorrência e, consequentemente, o melhor interesse público. Do Pedido de Reconsideração: Diante do exposto, solicitamos que seja reconsiderada a decisão de inabilitação, uma vez que os documentos apresentados, incluindo o atestado de capacidade técnica, atendem integralmente às exigências do edital e demonstram a qualificação necessária para o fornecimento e suporte técnico dos softwares descritos. Reiteramos que a empresa possui a experiência comprovada, especialmente no fornecimento do Adobe Creative Cloud for Teams, conforme atestados emitidos por entes públicos. Conclusão: Pelo exposto, requer-se a reconsideração da decisão de inabilitação da empresa 56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO, tendo em vista a validade e compatibilidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, com base nos fundamentos legais e na jurisprudência aplicável. Aguarda-se o deferimento da presente defesa para que a empresa possa continuar a participar do certame de forma justa e igualitária.
Anexo Recurso:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/57UtwBko90LT87PS/7c4bf4c7-5bb1-4499-b553-0da9c9d4f259
Resultado:	Deferido
Julgamento:	RECURSO NEGADO PELO SR PREFEITO
Anexo Julgamento:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/dnUBoDtJd9b6pBeX/de499b39-8f0a-4a15-83a4-37ce13eb526f

Nome da Empresa:	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ:	03.983.321/0001-41
Recurso:	tenho intensão de recorrer.
Anexo Recurso:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/UEpy7klyU8MAkqyE/8acc0027-81d1-4f6f-a31c-e03d2cb9f083
Resultado:	Deferido
Julgamento:	RECURSO DEFERIDO PELO SR, PREFEITO
Anexo Julgamento:	https://media.licitamaisbrasil.com.br/dnUBoDtJd9b6pBeX/de499b39-8f0a-4a15-83a4-37ce13eb526f

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 170.040,00
Somatória dos Valores Finais: R\$ 154.080,00
Diferença Total: -R\$ 15.960,00
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 4
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 3
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 1
Quantidade de Empresas Participantes: 4
Quantidade de Empresas Vencedoras: 2
Duração total do processo: 0 dias 10 horas e 37 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Registro de preços às 10:37, do dia 29 de abril de 2025, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro(a): Antonio Augusto Puggina

Equipe de Apoio: Luana Carolina Borges

Equipe de Apoio: Lenize Amanda da Cruz



PREFEITURA DE
HOLAMBRA

MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Equipe de Apoio: Lenize Amanda da Cruz